



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.156/2014

ALTERA LEI MUNICIPAL 1.101/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, §2º da Lei 1.101/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

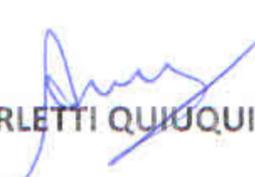
“Art. 1º. A presente contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, por sucessivo iguais períodos, até 31 de dezembro de 2014, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 10 (dez) do mês de abril de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI

Prefeita Municipal